

Diário da Serra

  /jornalds | **O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA** | R\$ 2,00

ANO XXVII - EDIÇÃO Nº 11.723 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUINTA-FEIRA - 03 DE OUTUBRO DE 2024

[www.diariodaserra.com.br]

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO ENTREGA CARTA ABERTA A CANDIDATOS PARA FORMALIZAR PACTO DE COLABORAÇÃO

CAU A cartilha nasceu de preocupações com a estruturação e crescimento dos municípios **PÁGINA.3**



FOTO: MAYKE TOSCANO - SECOM

PERÍODO DE REMATRÍCULA PARA ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL COMEÇA NO DIA 7 DE OUTUBRO
PÁGINA.2

Projeto AVE oferece acolhimento para famílias enlutadas
PÁGINA.4



Lote de notas falsificadas está em circulação em Tangará
PÁGINA.6

FOTO: DIVULGAÇÃO



POR QUE A DIREITA DEVE VOTAR NO ESCOBAR?

ESCOBAR VEREADOR 22.000

CRISTÃO E CONSERVADOR
ODIADO PELA ESQUERDA
CONTRA A IDEOLOGIA DE GÊNERO
LIBER DA DIREITA EM TGA
SEMPRE ESTEVE COM BOLSONARO
CONTRA O AUMENTO DE IMPOSTOS
VAMOS FISCALIZAR! SEM NADA PRESO COM NINGUÉM
MENOS ESTADO E MAIS LIBERDADE
É CONTRA O ABORTO

Valor inserção: R\$ 200,00
CNPJ: 56.395.208/0001-41

ALUNOS DA ESCOLA MILITAR FAZEM VENDA DE PIZZAS PARA PARTICIPAÇÃO EM MOBFOG NO RIO DE JANEIRO
PÁGINA.8

Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homs

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL
PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará
da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES
CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do
Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal,
Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.
CENTRAL DO ASSINANTE:  /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

PRÊMIO INOVA MT

Estão abertas as inscrições para a 4ª edição do Prêmio Inova Mato Grosso, iniciativa da Seciteci para pequenos negócios e empresas de micro, pequeno e médio porte que inovam processos e aumentam a competitividade no mercado. Os interessados podem se inscrever até o dia 31 de outubro e disputar premiação.

INSCRIÇÕES

As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente on-line via formulário (<https://premioinovamt.secitec.mt.gov.br/>). As vencedoras receberão 9 bolsas para profissionais com mestrado que irão auxiliar no desenvolvimento de projetos de inovação pelo prazo de até 12 meses, um investimento de R\$ 540 mil.

VENCEDORES

Ao todo, nove empresas sairão vencedoras - podendo ser primeiro, segundo e terceiro lugar em cada uma das categorias: microempresa (renda bruta anual menor ou igual a R\$ 360 mil), pequeno porte (superior a R\$ 360 mil e inferior a R\$ 4,8 milhões) e médias empresas (superior a R\$ 4,8 milhões e menor ou igual a R\$ 300 milhões).

ARTIGO//

Os segredos de uma loja que vende

O Brasil se destaca como o nono maior país no mercado global de varejo onde os consumidores mais investem em produtos relacionados a roupas e acessórios, com um volume de R\$ 244,7 bilhões em vendas no varejo físico e R\$ 21,0 bilhões no e-commerce (2022), conforme estudo do site Inteligência de Mercado (IEMI). Em um contexto de alta competitividade, quais os segredos de uma loja que vende?

O primeiro ponto é entender seu público-alvo profundamente. Qual seu cliente ideal? Estudos do Sebrae apontam que empresas que segmentam corretamente seu mercado têm 60% mais chance de sucesso em suas campanhas de vendas, isso inclui entender a faixa etária, estilo de vida, preferências de moda e poder aquisitivo.

Com essa compreensão, o lojista pode personalizar suas ofertas e criar uma experiência de compra que atenda exatamente às expectativas do cliente. Se a loja atende a um público jovem, por exemplo, as roupas precisam refletir as últimas tendências da moda urbana, além de estar presente nos canais onde esses consumidores mais interagem, como redes sociais e plataformas de e-commerce.

Outro ponto importante, invista no visual merchandising, que é uma técnica de marketing focada em apresentar e repassar informações sobre produtos disponíveis nos pontos de vendas. Isso significa que o ambiente da loja tem um impacto direto sobre as decisões de compra, portanto,

foque em uma divulgação clara e objetiva. Quem atira para todo lado acaba não acertando ninguém.

Seus provadores estão de acordo com a sua cliente ideal? Estudos de mercado indicam que mais de 80% dos clientes consideram a aparência da loja como fator decisivo para comprar. Portanto, cada detalhe precisa ser pensado de maneira estratégica para poder gerar um atendimento personalizado, onde a experiência da compra tenha sempre início, meio e fim, mas, ao mesmo tempo, seja rápida e leve!

Lembre-se ainda que cada cliente é único. Pensar deste modo é fundamental para criar (intencionalmente) uma atmosfera exclusiva, marcante, o que vai ter um efeito de “fidelizar” sua clientela. Parece algo bobo, mas até os provadores precisam estar posicionados em locais adequados, porque contribuem para concretizar a venda.

Pegadas bem-dispostas, iluminação adequada e vitrines atrativas também criam uma experiência de compra mais agradável. Além disso, o uso de cores, manequins estrategicamente posicionados e a rotatividade das vitrines são fundamentais para captar a atenção do cliente e estimular a compra por impulso.

É importante lembrar que o comportamento de compra mudou drasticamente, sobretudo a partir da pandemia. De acordo com a Harvard Business Review, clientes omnichannel, ou seja, aqueles que interagem por meio de diferentes canais (lojas físicas, e-commerce, redes sociais, aplicativos, SMS e e-mails), gastam 10% a mais em compras on-line e 4% a mais em lojas físicas do que aqueles que compram exclusivamente em um único canal.

Para os lojistas, isso significa que não basta ter apenas uma loja física bem estruturada; é preciso investir em plataformas digitais, seja um e-commerce, presença em marketplaces ou nas redes sociais. Além disso, oferecer serviços como “clique e retire” e atendimento por

WhatsApp são maneiras de integrar o ambiente on-line com a loja física, proporcionando mais conveniência ao consumidor.

Por fim, ainda podemos sugerir a utilização do marketing de influência, que tem se tornado uma das ferramentas mais poderosas no setor da moda, mais que a publicidade tradicional. Os lojistas podem estabelecer parcerias com influenciadores locais ou regionais que tenham um público alinhado com o da loja. Essa estratégia pode ser a partir de posts patrocinados (redes sociais) ou a criação de coleções colaborativas. Dados do IBGE (2022) apontam que o Brasil possui cerca de 195 mil lojas de vestuário, já em Mato Grosso, elas somam pelo menos 5,5 mil lojas, conforme dados da Junta Comercial de Mato Grosso (Jucemat). Esses números mostram a relevância do setor de moda no país e no estado, ressaltando a competitividade e a importância de estratégias eficientes para se destacar e vender mais.

Como podem ver, não adianta apenas querer “estar na moda” e comprar tudo que acha que é bonito. Assim os negócios não avançam. É fundamental aprender a organizar o estoque de maneira estratégica, multiplicar os looks, cuidar do ambiente e ter provadores assertivos voltados para a sua clientela ideal. Como está sua loja? Cheia de roupas ou cheia de clientes? Quer aprender mais sobre isso? Sim, eu posso ajudar!

Lize Belegante, formação internacional em consultoria de imagem e coaching na Ecole Brasil, e nacional na JB Academy Juliana Bacelar, no Studio Imagine e com Natália Nunes; credenciada pela Faculdade de Administração, Saúde e Tecnologia (Fast).



PERÍODO DE REMATRÍCULA PARA ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO COMEÇA NO DIA 7 DE OUTUBRO

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (Seduc-MT) realiza, de 7 a 25 de outubro, a rematrícula dos estudantes da Rede Estadual de Ensino para o ano letivo de 2025. Pais ou responsáveis podem fazer o procedimento pela internet, por meio do aplicativo MT Cidadão ou do Portal MT GOV, o portal unificado de serviços do Governo de Mato Grosso.

O novo modelo de rematrícula já vinha sendo anunciado pela Seduc de forma antecipada, desde o ano passado, e permite que os 320.868 estudantes matriculados nas 648 escolas estaduais tenham a comodidade de realizar a rematrícula de qualquer lugar e a qualquer hora, eliminando a necessidade de deslocamento até a escola.

A Seduc alerta que a rematrícula é um processo fundamental para o planejamento escolar do próximo ano letivo, que está previsto para iniciar no dia 3 de fevereiro de 2025. Isso permite que as Diretorias Regionais de Educação (DREs) tenham uma visão mais clara da quantidade de va-



FOTO: DIVULGAÇÃO

gas disponíveis em cada escola e, assim, sejam capazes de tomar decisões estratégicas para atender a demanda.

Segundo o secretário de Estado de Educação, Alan Porto, ao realizar a rematrícula no prazo estabelecido, os estudantes garantem seu acesso à educação e contribuem para a organização das turmas e da infraestrutura escolar.

É importante ressaltar, no entanto, que o uso da tecnologia na rematrícula não exclui a possibilidade de atendimento presencial para aqueles que não têm acesso à internet ou que por algum motivo não consigam realizar o processo online. **(Rayane Alves / Seduc)**

Rebaixamento

Cuiabá vive a pior fase na Série A do Brasileiro desde o acesso em 2021. A equipe corre contra o tempo para se salvar do primeiro rebaixamento da sua história. De acordo com o Departamento de Matemática da UFMG, o Dourado tem hoje 85,1% de chances de ser rebaixado à Série B em 2025. Para evitar a queda o Dourado tem que vencer pelo menos seis jogos dos 11 restantes, além de contar com alguns empates pelo caminho.

CAU

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO ENTREGA CARTA ABERTA A CANDIDATOS PARA FORMALIZAR PACTO DE COLABORAÇÃO

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Buscando intensificar o uso sustentável dos territórios municipais e da permanente busca pela melhor qualidade de vida nas áreas urbanas salvaguardando a função social das cidades, o Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso/Brasil (CAU) elaborou uma ‘Carta Aberta’, que será entregue a todos os candidatos a prefeito no Estado.

Em Tangará da Serra a entrega já está acontecendo aos quatro candidatos, com a finalidade de que o conselho seja parceiro da próxima administração pública que será escolhida no domingo, 6 de outubro. A cartilha nasceu de preocupações com a estruturação e crescimento dos municípios e assim propõe aos candidatos algumas diretrizes e planos a serem executados em suas cidades. “Essa é uma carta aberta aos candidatos a prefeito do Brasil inteiro, que é um pacto de sustentabilidade. Foi elaborada para ajudar os próximos prefeitos a terem uma administração pautada nas regras tanto do CAU, quanto nas regras de sustentabilidade, de acessibilidade, enfim, as regras gerais que norteiam o país”, informa o arquiteto e urbanista, Luciano Narezzi de Brito, Conselheiro



FOTO: MAYKE TOSCANO - SECOM

DOCUMENTO APONTA VÁRIAS SUGESTÕES PARA A CIDADE

Estadual do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso.

“É o CAU se colocando à disposição das prefeituras para participar, ajudar, ser colaborativo nas administrações. Essa é uma forma do conselho contribuir com a melhor gestão das nossas cidades”, adianta Luciano.

O documento aponta várias sugestões dentre as quais, para o Plano Diretor, habitação popular, a não favelização e a não urbanização descontrolada. “Tudo isso são mecanismos em leis e códigos que

os arquitetos usam para gerir uma cidade, para que ela nasça e desenvolva”, salienta o arquiteto e urbanista. “Fizemos essa carta para que os prefeitos possam seguir, não somente a cartilha do CAU, mas todas as outras que regem o país”, pontua, ao assegurar que o conselho prima, antes de tudo, pela orientação. “A representatividade do CAU MT dentro do estado é sempre tentando fazer o melhor e levar um conceito não apenas de fiscalização, mas de orientação a toda sociedade”, ressalta Narezzi.



FOTO: RODOLFO PERDIGÃO/SECOM-MT

GOVERNO DARÁ CONTINUIDADE AO PROGRAMA

Tribunal de Justiça reconhece competência do Estado e autoriza lançar edital de concessões

ESTÁ PREVISTA a concessão de seis lotes de rodovias

SECOM-MT

O desembargador Mario Kono deferiu pedido liminar da Procuradoria-Geral do Estado e reconheceu a competência do Governo de Mato Grosso para dar continuidade ao Programa de Concessões Rodoviárias 2023-2026, autorizando o lançamento dos editais de licitação para a concessão de rodovias estaduais.

Ainda na decisão, o magistrado determinou que o presidente do Tribunal de Contas do Estado, Sérgio Ricardo, não crie obstáculos que impeçam a publicação dos editais.

“Ante o exposto, defiro o pedido liminar, tão somente para determinar o regular prosseguimento do processo administrativo nº 180.891-5/2024, determinando ao Impetrado a abstenção da prática de atos que impeçam a publicação de editais de licitação, ante o sério risco de prejuízos ao Estado de Mato Grosso; atos estes que podem ser

suspensos ou cancelados futuramente se houver elementos futuros que os justifiquem”, determinou Mario Kono.

A liminar foi concedida após mandado de segurança impetrado pela PGE, que questionou a ação do presidente do TCE em assumir a relatoria do processo administrativo no TCE, no lugar do conselheiro Valter Albano, que estava na função desde o início do processo, em fevereiro.

Está prevista a concessão de seis lotes de rodovias, totalizando mais de dois mil quilômetros de estradas em todas as regiões de Mato Grosso.

“ DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ”

Espalhe a alegria e a felicidade.
Distribua sorrisos.

CLÍNICA GERAL

ORTODONTIA

IMPLANTES

Dr. Eduardo Homs
Cirurgião Dentista (CRO-MT 4009)

3326-9047 | 9 9935-3383



QUEM É

EDGAR LAURINI?

Natural de Sarandi (RS), é casado e pai de duas filhas. Ex-presidente da Associação dos Caminhoneiros e do Sindicam de Tangará da Serra, sempre se dedicou à defesa dos direitos da classe dos caminhoneiros. Durante seu período de 30 dias como suplente de vereador, conseguiu trazer o projeto Sest Senat para a cidade. Agora, se eleito, seu objetivo é implantar pontos de parada de descanso para os motoristas, com toda a infraestrutura necessária, oferecendo assistência tanto para os profissionais quanto para suas famílias.

VEREADOR

EDGAR LAURINI

44111

PRESEITE **44** MASSON PROTEGENDO

Competência profissional

PROPAGANDA ELEITORAL - CNPj: 36.405.724/0001-70
Valor inserção R\$ 100,00

APOIO À VIDA

Projeto AVE oferece acolhimento para famílias enlutadas

PRÓXIMO ENCONTRO será no dia 19 de outubro, a partir das 16h

REDAÇÃO DS /
SERRA FM

Nós nunca sabemos o dia de amanhã, tampouco quando será a nossa hora, ou a hora do outro. No entanto, o período pós perda costuma ser intenso e cheio de significados para quem está nele.

Assim, buscando ajudar após uma perda significativa, surgiu o grupo de Apoio à Vida Enlutada (AVE), uma iniciativa vinculada ao eixo social do Memorial Santa Cruz - Cemitério Parque com o objetivo de proporcionar apoio às famílias enlutadas. Com encontros realizados mensalmente aos sábados, o projeto oferece um espaço para trocas de experiências, onde os participantes podem



compartilhar suas histórias e receber o apoio de especialistas.

Em parceria com o curso de Psicologia da Faculdade de Educação Superior de Tangará da Serra (Faest), estagiárias atuam no projeto oferecendo um acolhimento especializado. “Elas trazem reflexões e abrem espaço para as pessoas falarem

sobre o luto e compartilhar suas experiências”, comenta a consultora comercial Maria Laís Gonçalves de Souza, da equipe do AVE.

“O foco é trabalhar o luto de forma ampla, proporcionando um espaço onde as pessoas podem compartilhar suas histórias e receber orientações das psicólogas, além de participarem de atividades de relaxamento e reflexão”, completa.

A iniciativa, que já atendeu famílias que perderam seus entes queridos, busca proporcionar um espaço de compreensão e cura, com atividades como relaxamento e momentos musicais. “Os encontros incluem momentos musicais, como uma canção gerada a partir de um poema, além de sessões de relaxamento

“
ESPAÇO ONDE AS PESSOAS PODEM COMPARTILHAR SUAS HISTÓRIAS E RECEBER ORIENTAÇÕES

guiadas, que ajudam os participantes a trabalharem seus sentimentos em um ambiente de acolhimento”, explica.

“O AVE promove uma troca de experiências, onde as pessoas encontram conforto ao ouvirem as histórias de outros e recebem conselhos das psicólogas, permitindo um processo de cura e reflexão”, afirma, ao con-

vidar as pessoas/famílias que estejam em processo de luto e buscam um espaço para compartilhar e encontrar apoio. “O projeto é voltado a todas as pessoas que perderam entes queridos, independente onde estejam, seja no cemitério parque ou em outros cemitérios. O foco é oferecer apoio emocional e um ambiente de compreensão para as famílias”.

O cronograma do projeto segue até dezembro, com encontros planejados para cada mês.

O primeiro encontro foi realizado no mês de setembro e o próximo será no dia 19 de outubro, a partir das 16h, no Cemitério Parque.

(Com informações de Heberson A. Sauberlich / Estagiário Jornalismo na Rádio Serra FM)

Diário da Serra
O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

DIÁRIO DA SERRA

DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

Há 27 anos, levamos a você o melhor conteúdo, com imparcialidade e respeito.
Fique por dentro do dia-a-dia da notícia!

Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1247W
CEP: 78302-028, Tangará da Serra - MT
Contato/WhatsApp: (65) 3326-4724



www.diariodaserra.com.br



(65) 3326-4724



adm@diariodaserra.com.br



@diariodaserra



ALERTA

LOTE DE NOTAS FALSIFICADAS ESTÁ EM CIRCULAÇÃO EM TANGARÁ DA SERRA

AS NOTAS são de um mesmo lote e estão sendo passadas na cidade

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Com a chegada do final de ano, o município recebe um grande número de pessoas que fazem circular valores em hotéis, restaurantes, bares, shopping e os empresários devem ficar atentos para o derramamento de notas falsas, uma vez que a data ainda não chegou, mas esse crime já começou a acontecer em Tangará da Serra e está sendo tratado como o ‘Golpe da nota de cem’.

“As notas falsas estão ficando cada dia mais perfeitas e esse lote que está

circulando em Tangará da Serra, na canetinha passa, sendo somente detectada na máquina de contar cédulas”, alerta o proprietário da Lotérica Pé Quente, Éder Dominick, onde quatro notas falsas foram usadas.

Conforme o proprietário, as notas são de um mesmo lote e estão sendo passadas na cidade. “Eu já sei de outros estabelecimentos que pegaram notas dessas também, então fica o alerta”, pontua.

“Tem que estar atento mesmo, porque os desocupados estão cada dia mais sofisticados, digamos assim. Como diz o ditado: O golpe tá aí, cai quem quer, eu caí, mas não quero que



FOTO: DIVULGAÇÃO



EMPRESÁRIO RECEBEU QUATRO NOTAS NO MESMO DIA

mais ninguém caia”, ressalta o empresário que tem a lotérica ao lado do Cisc, onde fez a denúncia e deixou as notas. “Você deve inutilizar a cédula

com a palavra ‘falsa’, bem grande e buscar a polícia como fizemos. Você vai estar ajudando pessoas de bem a não serem lesadas”, salienta.

“E de antemão já avisamos: se tentar levar uma nota falsa na Lotérica Pé Quente a gente vai trazer a pessoa até o Cisc”, informa Éder.

TRÁFICO E MANDADO

POLÍCIA CIVIL PRENDE DOIS HOMENS EM TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA

Dois homens foram presos pela Polícia Judiciária Civil, em ação coordenada pela 1ª Delegacia de Tangará da Serra.

A operação, conduzida pela Divisão de Repressão a Entorpecentes (DRE), teve como objetivo combater o tráfico de drogas e reduzir crimes relacionados na região.

Foram detidos dois indivíduos: um em flagrante por tráfico de drogas, e o outro por força de mandado de prisão expedido pela comarca de Mato Grosso do Sul, devido a uma condenação anterior pelo mesmo crime.

O homem preso em flagrante foi capturado enquanto comercializava entorpecentes no bairro Jardim dos Ipês.

BARRA DO BUGRES

POLÍCIA PRENDE SUSPEITOS DE MATAR JOVEM COM TIROS NA CABEÇA NA FRENTE DA FAMÍLIA

JOÃO AGUIAR /
RD NEWS

Dois homens foram detidos e uma adolescente apreendida na terça-feira, 1º, em Barra do Bugres por suspeita de participação no homicídio do jovem Walison Vinicius Vieira de Queiroz, de 25 anos. O crime aconteceu em Mirassol

D'Oeste, na madrugada de segunda-feira, 30.

Segundo a Polícia Militar, uma equipe de Barra do Bugres recebeu a informação de que um Fiat Uno Mille tinha sido utilizado pelos suspeitos e que, após o crime, o veículo foi flagrado por câmeras do monitoramento de Mirassol indo em direção à Barra do Bugres,

onde foram presos.

Execução - Segundo a Polícia Civil, Walison estava dormindo em casa com a família. Os suspeitos pularam o muro da residência, arrombaram a porta dos fundos e foram até o quarto onde a vítima estava.

Em seguida, mandaram Walison deitar no chão e, depois, atiraram várias vezes na frente da família. O jovem foi atingido na cabeça, não resistiu e morreu ainda no local.

EQUIPE RAI0

Mulher é detida em Sapezal com 217 porções de substância análoga à cocaína

A SUSPEITA confirmou e mostrou dentro de sua residência uma sacola com as porções

ROSI OLIVEIRA /
REDAÇÃO DS

Dando seguimento na Operação Protetor de Fronteiras e Divisas, a equipe Raio da 6ª Companhia de Polícia Militar de Sapezal recebeu através da Agência Regional de Inteligência (ARI), do VII Comando Regional de Tangará da Serra a informação de que em determinado local da cidade ocorria o tráfico de drogas.

A ocorrência se deu por volta das 23h20, na noite de terça-feira, 1. Com a informação que indicava o local preciso, a equipe se deslocou

A OPERAÇÃO PROTETOR DE FRONTEIRAS E DIVISAS FOI LANÇADA EM MARÇO SEM PRAZO PARA ACABAR

e avistou uma mulher que seria a suspeita do crime. A



FOTO: DIVULGAÇÃO

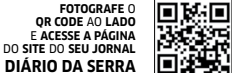
DROGAS APREENDIDAS

abordagem foi realizada e em sua mão foram encontradas quatro porções de substância análoga à cocaína. Ao ser questionada sobre a posse de mais drogas, a suspeita con-

firmou e mostrou dentro de sua residência uma sacola com 217 porções adicionais, uma balança de precisão, um celular, embalagens e três porções de maconha.

Diante dos fatos, a suspeita foi conduzida para a confecção do Boletim de Ocorrência e em seguida, encaminhada à delegacia da Polícia Judiciária Civil para as devidas providências.

A Operação Protetor de Fronteiras e Divisas se configura como um empreendimento estratégico no enfrentamento ao crime organizado e tráfico de drogas. Esta iniciativa visa resguardar a integridade das fronteiras, impedindo o fluxo ilícito de entorpecentes e desmantelando organizações criminosas que buscam explorar vulnerabilidades no sistema.



[www.diariodaserra.com.br]

f i /jornalds

CADERNO B+

Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, Bairro Centro, Barra do Bugres - MT, CEP: 78.390-000

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO DO EDITAL: 10 (DEZ) DIAS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO

PROCESSO n. 0004073-81.2018.8.11.0008	Valor da causa: R\$ 954,00
ESPÉCIE: [Tutela]->PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)	
POLO ATIVO: ROGERIO PEREIRA MELONI	
POLO PASSIVO: VALDECI PEREIRA MELONI	

INTIMANDO: TERCEIROS INTERESSADOS
FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEITOS INTERESSADOS, do inteiro teor da Sentença que segue abaixo transcrita, conforme documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções seguem descritas no corpo deste documento.

SENTENÇA: Trata-se de AÇÃO DE INTERDIÇÃO COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA, formulado por ROGÉRIO PEREIRA MELONI, com vistas a interditar a pessoa de VALDECI PEREIRA MELONI, sustentando, em síntese, que o interditando é portador de retardo mental leve – CID.10 F70, estando incapaz para responder pelos atos da vida civil. A decisão acostada às fls. 20/21-PDF – id. 83539235, deferiu a antecipação de tutela, oportunidade que designou a entrevista do interditando. Em sede de audiência de entrevista com o interditando, foi ouvido o interditando; determinada a realização da perícia médica, bem como nomeado como curador especial o Dr. Gustavo da Silva Pereira – OAB nº 24.323, para apresentar contestação em favor do interditando – fls. 28/29-PDF – id. 83539235. Laudo pericial encartado à fl. 47-PDF – id. 83539235. Contestação por negativa geral às fls. 50/54-PDF – id. 83539235, requerendo a improcedência do pleito inicial, sob o argumento de não existir provas suficientes para decretação de interdição do requerido. O Ministério Público opinou às fls. 56/57-PDF – id. 83539235, pela procedência do pedido inicial. Por sua vez, instada a se manifestar, a Defensoria Pública pugnou pela procedência do pedido exordial – fls. 61/62-PDF – id. 83539235. É o breve relato. FUNDAMENTO E DECIDIDO. O feito dispensa maior dilação probatória, sendo desnecessária a realização da audiência de instrução e julgamento, uma vez que a prova testemunhal e pericial produzida nos autos é suficiente para a apreciação do pedido inicial, razão pela qual, passo ao julgamento do feito no estado em que se encontra. A interdição constitui-se em instituto jurídico que visa à proteção das pessoas incapazes, bem como de seu patrimônio, de eventuais prejuízos, com a nomeação de curador que atuará substituindo ou completando a vontade do interditando, conforme os limites da curatela. Ensina a nobre Maria Helena Diniz: “A interdição é uma medida de proteção consistente em declarar, o poder judiciário, que em determinada pessoa não se verifica o pressuposto da plena capacidade para prover seus próprios negócios, falha que a inibe da prática dos atos da vida civil.” (DINIZ, Maria Helena. Curso de direito civil brasileiro. 20ª edição. São Paulo: Saraiva, 2004. Vol. 01. Pág. 164). Ocorre que, com a entrada em vigor da Lei nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência houve a revogação da previsão legal de incapacidade civil absoluta decorrente de deficiência mental ou física. Confira-se a nova redação do artigo 4º do Código Civil (com redação dada pela Lei nº 13.146/2015): “Art. 4º São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer: (...) III - aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;” Outrossim, dispõe o artigo 4º da Lei nº 13.146/2015: “Art. 4º Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação.” Por sua vez, o artigo 84 do referido Estatuto estabelece que “a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas”. Por outro lado, o novo Diploma Legal prevê também que, “quando necessário, a pessoa com deficiência será submetida à curatela” (§ 1º, art. 84, Lei nº 13.146/2015), a qual se constitui em medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso, e durará o menor tempo possível (§ 3º, art. 84, Lei nº 13.146/2015). Assim, da análise do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei n. 13.146/2015), verifica-se que o legislador, em homenagem ao princípio da dignidade da pessoa humana, pretendeu que a pessoa com deficiência deixe de ser taxada como incapaz, para ser considerada – em uma perspectiva constitucional isonômica – dotada de plena capacidade legal, ainda que haja a necessidade de adoção de institutos assistenciais específicos, como a tomada de decisão apoiada e, extraordinariamente, a curatela, para a prática de atos na vida civil. Confirmando tal tese, temos o artigo 747 e seguintes do novo Código de Processo Civil (Lei n. 13.105/2015) que estabelece o instituto da interdição. Com efeito, o artigo 755 do Código de Processo Civil preceitua que ao decretar a interdição, o juiz nomeará curador e fixará os limites da curatela, segundo o estado e o desenvolvimento mental do interdito (I) e, considerará as características pessoais do interdito, observando suas potencialidades, habilidades, vontades e preferências (II). Desse modo, na análise do caso concreto cabe ao magistrado verificar se é o caso de aplicação da medida extraordinária, limitando a capacidade do sujeito para a prática de certos atos de acordo com seu estado e desenvolvimento mental, observando-se suas características pessoais. No presente caso, a prova pericial juntada nos autos, aliada a colheita de depoimento do interditando, ficou atestado que a parte requerida é possuiu RETARDO MENTAL LEVE, encontrando-se, portanto, impossibilitada de reger sua vida social e patrimonial, sendo incapaz de administrar seus bens e de manifestar sua vontade de forma válida. Destarte, as provas contidas nos autos indicam que o interditando não tem condições mínimas de gerir seus próprios atos. Tal situação, portanto, justifica sua submissão aos termos da curatela, havendo a necessidade de ser reconhecida a incapacidade do interditando para a prática dos atos da vida civil, visto que o laudo pericial concluiu que ela é desprovida de capacidade de fato, sendo aplicável o disposto no artigo 1.767 do Código Civil. Com relação ao rol de legitimados para o ajuizamento de pedido de interdição e respectiva nomeação para curador dispõem os artigos 747, incisos I a IV e 755, inciso I e § 1º, ambos do Código de Processo Civil: “Art. 747. A interdição pode ser promovida: I - pelo cônjuge ou companheiro; II - pelos parentes ou tutores; III - pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando; IV - pelo Ministério Público.” “Art. 755. Na sentença que decretar a interdição, o juiz: I - nomeará curador, que poderá ser o requerente da interdição; (...) (...) § 1º A curatela deve ser atribuída a quem melhor possa atender aos interesses do curatelado”. No presente caso, o Parquet não opôs óbice quando ao pedido da requerente, de modo que deu parecer favorável ao pleito, conforme se extrai do petítório encartado às fls. 56/57-PDF – id. 83539235. Verifica-se, outrossim, que o interditando não possui patrimônio nem rendimentos apreciáveis, razão pela qual dispense a prestação de contas. O Ministério Público, a bem do curatelado e da sociedade, assim como da regularidade legal, pugnou pela procedência da inaugural. Diante do exposto, com fundamento no artigo 4º, inciso III, do Código Civil e artigo 747 e seguintes do Código de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial e, consequentemente, DECRETO A INTERDIÇÃO de VALDECI PEREIRA MELONI, devidamente qualificado nos autos, declarando sua incapacidade civil para a prática de atos patrimoniais, negociais e da vida civil, nomeando sua seu irmão, o Sr. ROGÉRIO PEREIRA MELONI, como curador, que deverá prestar compromisso de bem e fielmente exercer o cargo, nos termos do art. 759, incisos I e II, do CPC. Por derradeiro, convido a liminar deferida às fls. 20/21-PDF – id. 83539235. Ademais, considerando o trabalho desenvolvido pelo causidico nomeado nos autos para defender os interesses do interditando, ARBITRO os honorários em favor do Dr. GUSTAVO DA SILVA PEREIRA – OAB nº 24.323, em 02 URH's, a serem suportados pelo Estado, nos termos da tabela OAB/MT. EXPEÇA-SE a competente certidão. Por conseguinte, JULGO EXTINTO o processo, com resolução de mérito, com fulcro no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Deixo de condenar a parte em custas e despesas processuais, em razão de se tratar de jurisdição voluntária. P.I.C. Cientifique-se o Ministério Público. Certificado o trânsito em julgado, em cumprimento ao disposto no art. 755, §3º, do Código de Processo Civil e nos arts. 89 e 92, da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), expeça-se MANDADO ao Cartório de Registro de Pessoas competente para averbação e inscrição da interdição, bem como termo de curatela definitiva. Certificado o trânsito e julgado e cumprida às providências retro, REMETAM-SE os autos à Central de Arrecadação e Arquivamento desta Comarca para as providências necessárias, nos termos do art. 5º e seguintes do Provimento nº 12/2017-CGJ. Barra do Bugres/MT, data da assinatura digital. Silvío Mendonça Ribeiro Filho, Juiz de Direito..

Barra do Bugres, 26 de Setembro de 2024.

Este documento foi gerado pelo usuário 068.***.***.56 em 27/09/2024 17:49:42

Número do documento: 24092617435328400000158815127

https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2410011529442400000158815127

Assinado eletronicamente por: IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO - 26/09/2024 17:43:53

IVETE FELIZARDO DE OLIVEIRA CARNEIRO

Gestor(a) Judiciário(a)

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: ≥ <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

CLIQUE E CONFIRAR

GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8

TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5

FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0

GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO

GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO

VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0

GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO

GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0

SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008

SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA 2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
2ª VARA CÍVEL DE TANGARÁ DA SERRA
Avenida Tancredo de Almeida Neves, 1220-N, 1220-N, TELEFONE: (65) 3339-2700, Jardim Tanaka, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78302-900

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(*)JUIZ(A) DE DIREITO DIEGO HARTMANN

PROCESSO n. 1015936-94.2023.8.11.0055	Valor da causa: R\$ 1.320,00
ESPÉCIE: [Nomeação]->INTERDIÇÃO/CURATELA (58)	
POLO ATIVO: Nome: JOANITA MARIA MENDES DA SILVA	
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, 818-S, Centro, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-072	
POLO PASSIVO: Nome: MARILUCIA MARIA DA COSTA	
Endereço: Rua Deputado Hitler Sansão, 818-S, Centro, TANGARÁ DA SERRA - MT - CEP: 78300-072	

INTIMANDO: TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DA PESSOA ACIMA QUALIFICADA, atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: (“(...)Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para instituir a CURATELA de MARILUCIA MARIA DA COSTA, com relação a todos os atos da vida civil, tão somente os atos de natureza patrimonial e negocial, e nomeio como sua curadora a JOANITA MARIA MENDES DA SILVA, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC, autorizando-a a realizar os atos necessários para gerir e administrar os bens da interditada, inclusive para fins de recebimento dos proventos a que faz jus, ficando o curador nomeado fiel depositário dos valores recebidos e também obrigado a prestar contas quando necessário, conforme prevê o art. 553 do CPC. Por consequência, **DECLARO EXTINTO** o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC e art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. **EXPEÇA-SE** o termo de curatela definitivo, devendo constar que fica terminantemente vedada à alienação ou oneração de quaisquer bens imóveis, móveis ou de qualquer outra natureza, pertencente à interditanda, salvo com autorização judicial. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento do interditando, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Custas pela parte requerente, suspensa a exigibilidade por ser beneficiária da justiça gratuita. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. (...)”

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediui-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **LAURA BEATRIZ DE LIMA**, digitei.

TANGARÁ DA SERRA, 1 de outubro de 2024.

(Assinado Digitalmente)

Gestor(a) Judiciário(a)

Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES:

O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9.º DA LEI 11.419/2006**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO:

Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: > <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

No celular:

com o aplicativo aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código” e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador:

com o portal aberto, acesse o serviço “Leia aqui seu código”, clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o “Código” localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S.ª não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO:

1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade “Solicitar Habilitação”, sob pena de não conhecimento dos atos praticados. (Art. 21 da Resolução nº 03/2018-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba “Expedientes” no “Painel do Representante Processual”, sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#suporte>.

Este documento foi gerado pelo usuário 072.***.***.11 em 01/10/2024 15:32:46
Número do documento: 2410011529442400000159242835
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2410011529442400000159242835>
Assinado eletronicamente por: LAURA BEATRIZ DE LIMA - 01/10/2024 15:29:44

R\$40

ALUNOS DA ESCOLA MILITAR FAZEM VENDA DE PIZZAS PARA PARTICIPAÇÃO EM MOBFOG NO RIO DE JANEIRO

DEZ ALUNOS foram selecionados para a olimpíada

ROSI OLIVEIRA /
REDACÇÃO DS

Assim como ocorrer desde sua implantação em Tangará da Serra, alunos da Escola Militar 1º Tenente Salomão Fernandes Ferreira Piovesan estão sempre se destacando entre os melhores do estado e fora dele, como é o caso de alguns estudantes que foram selecionados para uma viagem ao Rio de Janeiro.

A viagem é em decorrência da Olimpíada Brasileira de Astronomia, a 18ª MOBFOG, que teve uma das ações realizadas em maio e, que deu a 10 alunos da escola a oportunidade de participar do evento que acontece em dezembro. Para isso a escola se empenha em

venda de pizzas que custam R\$40 e são de três sabores: calabresa, frango e presunto e queijo. Cabe ressaltar que na compra de duas, ganha um refri-

salienta o diretor, Jonas Duarte de Araújo.

De acordo com a coordenadora da escola, para viagens não há uma verba de custeio e por isso a ajuda da comunidade externa se torna imprescindível. “Alguns falam que eles vão viajar, mas eles vão para estudar, uma vez que o cronograma é fechadíssimo. Nós estamos atrás porque somos perseverantes e vamos conseguir chegar lá”, assegura a coordenadora Maria Mota Felipe. “Até lá, contamos com o apoio da população para esse festival”.

As vendas acontecem na escola e também com os alunos e pais e a entrega será no dia 8 de novembro na escola das 08 às 18 horas.

A olimpíada acontece-

**ESTAMOS
PEDINDO A
COLABORAÇÃO
DA POPULAÇÃO
PARA ABRAÇAR
MAIS ESSA
AÇÃO DA NOSSA
ESCOLA**

gerante de um litro. “Estamos pedindo a colaboração da população para abraçar mais essa ação da nossa escola e ela visa apoiar os nossos alunos”.

OBOTICÁRIO

match.

SCIENCE

NOVAS EMBALAGENS

MAIS PRÁTICAS E SUSTENTÁVEIS¹

20%

DE DESCONTO

NA COMPRA DE 2 OU + ITENS SELECIONADOS DE MATCH

OBOTICÁRIO

match.

SCIENCE

BAICAPIL™ OLEO DE RICINO

Crescimento

CONDICIONADOR

GROWTH

CONDITIONER

Redução da queda comprovada e crescimento adicional de até 0,3 cm em 30 dias²

Para fios com queda natural

Comprovado Cientificamente

280 ml - 9.4 fl. oz.

OBOTICÁRIO

match.

SCIENCE

PEPTÍDEOS INTELIGENTES + ÓLEO DE AMARANTO

Reconstrução

SHAMPOO

CHAMPÔ

Reconstrução

Reverte os danos mais profundos no 1º uso²

Reposição de proteínas

Para fios com danos de calor

Comprovado Cientificamente

300 ml - 10.1 fl. oz.

OBOTICÁRIO

match.

SCIENCE

PEPTÍDEOS INTELIGENTES + ÓLEO DE AMARANTO

Reconstrução

CONDICIONADOR

CONDITIONER

Reverte os danos mais profundos no 1º uso²

Reposição de proteínas

Para fios com danos de calor

Comprovado Cientificamente

280 ml - 9.4 fl. oz.

REVERTE DANOS PROFUNDOS NO 1º USO²

AUXILIA NO CRESCIMENTO E NA REDUÇÃO DA QUEDA NATURAL

SHAMPOO SCIENCE CRESCIMENTO, 300 ml

56809

R\$ 46,90

LEVE 2 E PAGUE R\$ 37,52 CADA

CONDICIONADOR SCIENCE CRESCIMENTO, 280 ml

56810

R\$ 49,90

LEVE 2 E PAGUE R\$ 39,92 CADA

SHAMPOO SCIENCE RECONSTRUÇÃO, 300 ml

56819

R\$ 46,90

LEVE 2 E PAGUE R\$ 37,52 CADA

CONDICIONADOR SCIENCE RECONSTRUÇÃO, 280 ml

56805

R\$ 49,90

LEVE 2 E PAGUE R\$ 39,92 CADA

1 Embalagens feitas em polietileno verde, material produzido a partir do etanol da cana-de-açúcar e 100% reciclável. Você poderá receber a embalagem antiga enquanto durarem os estoques.

2 Resultados obtidos através do uso combinado da Linha Science Reconstrução.

*Promoção válida de 23/09/2024 a 13/10/2024 ou enquanto durarem os estoques. Exceto estojs de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de vendas participantes. Sujeito a disponibilidade de estoque. Imagens meramente ilustrativas.

OBOTICÁRIO

PRESENTE

DIA DAS CRIANÇAS

ATÉ 28% OFF*

**PRESENTE BOTI BABY
NANA NENÉM**

87113

R\$ 139,80

R\$ 99,90

ECONOMIZE R\$ 39,90

cada kit

**PRESENTE BOTI BABY
NANA NENÉM II**

87114

R\$ 189,70

R\$ 139,90

ECONOMIZE R\$ 49,80

cada kit

**PRESENTE COMPLETO
DR. BOTICA CABELOS**

87116

R\$ 110,70

R\$ 86,90

ECONOMIZE R\$ 23,80

cada kit

**CONFIRA TODAS AS OPÇÕES DE PRESENTES
EM NOSSO CATÁLOGO DIGITAL**

*Promoção válida de 23/09/2024 a 13/10/2024 ou enquanto durarem os estoques. Exceto estoques de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de vendas participantes. Sujeito a disponibilidade de estoque. Imagens meramente ilustrativas. As caixas de presente devem ser adquiridas separadamente.